

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

DARCIÓPOLIS, SEXTA, 27 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 681

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N° - Centro

Darcinópolis-TO - CEP: 77910-000

Raimundo Maciel de Figueiredo

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **6812026772**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /043-2026

1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 43, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Declara luto oficial no Município de Darcinópolis pelo falecimento do Senhor Deocleciano Dias da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Deocleciano Dias da Silva, ocorrido no dia 26 de março de 2026;

CONSIDERANDO a relevância social e familiar do Sr. Deocleciano Dias da Silva à comunidade;

CONSIDERANDO que o Sr. Deocleciano Dias da Silva é pai do Vereador Gilson Moraes da Silva, do ex-prefeito Elson Moraes (Belô) e da servidora pública municipal Deuzelia Moraes da Silva Conceição ;

CONSIDERANDO o legado de respeito, dignidade e contribuição deixado pelo Sr. Deocleciano à sua família e à comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar as devidas homenagens póstumas em nome do Poder Executivo Municipal e de toda a população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Darcinópolis/TO, pelo período de 03 (três) dias, de 27 a 29 de março de 2026, em razão do falecimento do Senhor Deocleciano Dias da Silva.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras Nacional, Estadual e Municipal deverão permanecer hasteadas a meio mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 3º Fica suspenso o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta no dia 27 de março de 2026, ressalvados os serviços essenciais e de urgência, especialmente

aqueles relacionados à saúde, vigilância e segurança pública municipal.

Parágrafo único. Os servidores designados para a execução dos serviços essenciais e de urgência referidos no caput deste artigo deverão comparecer normalmente aos seus locais de trabalho.

Art. 4º A Gestão Municipal manifesta profundo pesar pelo falecimento e expressa, em nome de toda a comunidade, sinceras condolências aos familiares e amigos do Sr. Deocleciano Dias da Silva.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Darcinópolis/TO, 27 de março de 2026.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO

Lei Municipal 390, de 17/10/2018

Responsável Pela Assinatura Eletrônica

CIDENILCE ALVES DE MELO, Portaria 016/2025

Sector responsável pela publicação e assinatura digital

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N° - Centro

Darcinópolis-TO

Página Oficial: <https://darcinopolis.to.gov.br>